



## ESTUDO COMPARADO SOBRE O IMPACTO DA NORMATIVA DO IPPDH NA JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO DOS PAÍSES DO MERCOSUL

Tamara L. Pereira <sup>1</sup>

Ademar Júnior Pozzatti <sup>2</sup>

**RESUMO:** As ditaduras militares na América Latina, principalmente na Argentina, Uruguai, Paraguai e Brasil, foram marcadas por uma intensa violência amparada em um vigoroso esquema de cooperação internacional entre esses países para a violação dos direitos humanos. A Operação Condor é frequentemente referida como a experiência de maior sucesso no estabelecimento de uma cooperação regional efetiva para a violação dos direitos humanos (MCSHERRY, 2009). Entretanto, a cooperação regional também pode ser utilizada para tratar do legado das ditaduras militares que assolaram concomitantemente a região. Assim, o Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do MERCOSUL (IPPDH) tem fomentado a cooperação regional para o tratamento do legado das ditaduras militares nos países da região. Nesse sentido, a presente pesquisa investiga comparativamente o impacto da normativa do IPPDH no tratamento do legado das ditaduras militares nos países do MERCOSUL, para verificar o papel da cooperação no tratamento dessa herança comum. A hipótese testada neste trabalho é que a justiça de transição só será efetiva no Cone-Sul se amparada por um vigoroso esquema de colaboração regional capaz de resgatar a memória e a verdade sobre a cooperação internacional para a violação de direitos humanos na região. A pesquisa segue o método de abordagem hipotético-dedutivo. Como método de procedimento será utilizada a análise bibliográfica, documental e jurisprudencial. Dentre os resultados

---

<sup>1</sup> Bacharela em Relações Internacionais pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Pós-graduanda em Relações Internacionais e Diplomacia pela Universidade do Vale dos Sinos (UNISINOS). Pesquisadora do Núcleo de Pesquisa e Práticas em Direito Internacional da Universidade Federal de Santa Maria (NPPDI/CNPq). E-mail: tamara.lorenzoni.pereira@gmail.com

<sup>2</sup> Professor do programa de Pós-Graduação em Direito e de Departamento de Economia e relações Internacionais da UFSM. Mestre e Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com estágio de doutoramento no *Institut d'Études Politiques de Paris (Sciences Po)*. Coordenador do NPPDI – Núcleo de Pesquisa e Práticas em Direito Internacional (CNPq/UFSM). E-mail: ademar.pozzatti@ufsm.br



esperados estão a verificação se, além de ser usada para a violação dos direitos humanos, a cooperação regional é elemento essencial para a tutela dos mesmos, sendo necessária para consolidação a justiça de transição na região.

**Palavras-chave:** Ditadura Militar; Justiça de Transição; IPPDH; Cooperação Regional; Direitos Humanos

## REFERÊNCIAS

ABRAMOVICH, V. **Una aproximación al enfoque de derechos en las estrategias y políticas del desarrollo.** In: Revista da CEPAL, n. 88, abr. 2006

As informações acerca da Lei no 6.683/1979 foram retiradas do sítio eletrônico do Planalto. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6683.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6683.htm) > Acesso em: 10 mar. 2017.

MASCOLO, Tenile. **A América Latina, uma justaposição de dois sistemas de proteção de direitos humanos?**. Rev. secr. Trib. perm. revis, [S.L], v. 6, n. 3, ago. 2015. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.16890/rstpr.a3.n6.140>>. Acesso em: 03 mar. 2017.

MCSHERRY. J.P. **Los estados depredadores: la Operación Condor y la guerra encubierta em América Latina.** LOM Ediciones. Santiago de Chile, Chile. Banda Oriental, 2009.

MERCOSUL – Conselho do Mercado Comum. **Decisión del Consejo del Mercado Común (CMC) N° 14/09,** Assunção, 24 jul. 2009. Disponível em: [http://www.ippdh.mercosur.int/wp-content/uploads/2014/04/DEC\\_014-2009\\_ES\\_InstitutoPolPubDDHH.pdf](http://www.ippdh.mercosur.int/wp-content/uploads/2014/04/DEC_014-2009_ES_InstitutoPolPubDDHH.pdf). Acesso em: 09 jun 2017.

MERCOSUL – Conselho do Mercado Comum. **Decisión del Consejo del Mercado Común (CMC) N° 32/09,** Montevideu, 07 dez. 2009. Disponível em: [http://www.ippdh.mercosur.int/wp-content/uploads/2014/04/DEC\\_032-2009\\_ES\\_FE\\_IPPDDHH-Acuerdo-de-Sede.pdf](http://www.ippdh.mercosur.int/wp-content/uploads/2014/04/DEC_032-2009_ES_FE_IPPDDHH-Acuerdo-de-Sede.pdf). Acesso em: 09 jun 2017.

NAÇÕES UNIDAS – Conselho de Segurança. **O Estado de Direito e a justiça de transição em sociedades em conflito ou pós-conflito.** Relatório do Secretario Geral S/2004/616. In: Revista Anistia Política e Justiça de Transição, Brasília, 2009, n.1, p.320-351.



QUINALHA, H. R. **Justiça de transição: contornos e conceitos**. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito da Universidade Federal de São Paulo, 2012.

TEITEL, Ruti. G. **Transitional Justice**. Oxford University Press, 2000. p. 6. Disponível em: <[http://books.google.com/books?id=irSiMmUQXKEC&pg=PR3&hl=ptBR&source=gbs\\_selected\\_pages&cad=3#v=onepage&q&f=false](http://books.google.com/books?id=irSiMmUQXKEC&pg=PR3&hl=ptBR&source=gbs_selected_pages&cad=3#v=onepage&q&f=false)>. Acesso em: 22 mar. 2017

TORRONTEGUY, M. A. **O direito humano à saúde no direito internacional: Efetivação por meio da cooperação sanitária**. 2010. 174 f. Tese (Doutorado em Direito). Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo. 2010.

VÁZQUEZ, Daniel; DELAPLACE, Domitille. **Políticas públicas na perspectiva de direitos humanos: um campo em construção**. In: Revista Internacional de Direitos Humanos, São Paulo, v.8, n.14, jun. 2011. Disponível em: <http://bdjur.stj.jus.br/handle/2011/44454> Acesso em: 22 mar. 2017.